DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1056**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

PORTARIAS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1056**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5158

DECRETO Nº 5158, 19 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA
Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0200.2.002- MANUT. DO GABINETE
01- TESOURO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5.....10.000,00

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0200.2.002- MANUT. DO GABINETE
01- TESOURO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7.....8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 18.000,00

Art.2ºConstitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.
Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.244.0454.2.065- MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01- TESOURO
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.....18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕESR$ 18.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 312

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
DEMITE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA (ARTº37, §14 DA CONSTIUIÇÃO FEDERAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE
Art.1º DEMITIR (POR MOTIVO DE APOSENTADORIA), *a contar de 13/10/2026, o servidor Sr.* ***JOÃO ONORIO DA SILVA****, Matrícula 1309/1, RG- 6.133.417 – PIS/PASEP – 106.65135.07-3,* do emprego público de Fiscal Sanitário, em obediência ao Art.º 37, §14 da Constituição Federal (Incluído pela EC nº 103/2019).

Art.2º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a adotar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 115

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 115 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA HUMAITÁ, Nº 231-B, BAIRRO VILA MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16015-090, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.334.666/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RH E FOLHA DE PAGAMENTO, RECEITAS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, SANEAMENTO, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, ORDEM DE SERVIÇO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, MATERIAIS, PROCESSOS DIGITAIS, LEI DE ACESSO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1056**

À INFORMAÇÃO, CEMITÉRIO, FROTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, GESTÃO DE BACKUP, CARTA DE SERVIÇOS E APP MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 144.107,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETE REAIS). ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Considerando as inconsistências identificadas na publicação do **Credenciamento nº 01/2025,** referente ao Processo nº 110/2025, destinado à prestação dos serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, relativas à data de finalização do procedimento e ao valor de referência;

Considerando que, após contato com o suporte técnico da plataforma eletrônica e a realização das retificações orientadas, verificou-se a perda da documentação apresentada tempestivamente pelas empresas interessadas;

Considerando a manifestação do Departamento de Licitações e Contratos e a concordância da Secretaria de Administração quanto à proposta apresentada;

Considerando a necessidade de preservar a transparência, a isonomia, a segurança jurídica e os interesses das empresas participantes, evitando prejuízos decorrentes das ocorrências verificadas;

DECIDO pela anulação do procedimento de credenciamento em questão, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as garantias previstas nos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, e determino:

I – Ao Departamento de Licitações e Contratos, que adote as providências necessárias à formalização da anulação e à instauração de novo processo de credenciamento, com a revisão e atualização dos documentos e das informações pertinentes;

II – Que sejam observadas as formalidades legais aplicáveis, inclusive quanto à ciência dos interessados e às garantias legalmente asseguradas.

III - abertura de prazo recursal de três dias úteis aos interessados contado da data de intimação, com efeito suspensivo, nos termos da alínea “d”, do inciso I, do Art. 165, c/c Art. 168, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando, desde já, franqueada a vista dos autos.

IV - a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município - DOM, na plataforma BNC e na página oficial da Prefeitura Municipal de Valparaíso, para fins de publicidade e transparência.

Após, prossigam-se os trâmites administrativos necessários à instrução do novo procedimento.

Valparaíso/SP, 20 de outubro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 69/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026
Processo SEI nº 3556305.406.00013833/2026-75

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da linha amarela pertencentes à frota municipal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, serviços de soldagem, usinagem, hidráulica, elétrica, eletrônica, diagnóstico técnico e demais serviços necessários à manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior para manutenção da frota de todas as secretarias, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos/máquinas e tratores de diversas marcas e modelos que compõem a frota oficial do Município de Valparaíso-SP.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21,

Adjudico, os lotes à empresa:

PMC MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 59.008.529/0001-02, com sede no município de Valparaíso/SP, vencedora dos lotes 01 e 02, pelo percentual de desconto por lote de 21% (vinte e um por cento) para ambos os lotes;

Homologo, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 69/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026.

Valparaíso/SP, 21 de outubro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal